



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

1ª SESSÃO LEGISLATIVA
15ª LEGISLATURA 2025/2028
40ª SESSÃO ORDINÁRIA
ORDEM DO DIA

PARA 17 DE NOVEMBRO DE 2025 – 19:00h

1. PEQUENO EXPEDIENTE.

1.1. Leitura da Bíblia: **MOACIR ANTÔNIO DA COSTA E SILVA.**

1.2. Leitura da Ata da Sessão Ordinária anterior.

1.3. Correspondências: **Ofício nº. 69/2025** – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Jorge D'Oeste. **Recomendação Administrativa nº. 02/2025** do Ministério Público de Contas do Paraná.

2. GRANDE EXPEDIENTE.

2.1. Leitura das Proposições:

2.1.1. Projetos de Lei Complementar: Não há.

2.1.2. Projetos de Lei Ordinária: Não há.

2.1.3. Vetos: Não há.

2.1.4. Projetos de Decreto Legislativo: Não há.

2.1.5. Projetos de Resolução: Não há.

2.1.6. Demais Proposições: Não há



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

2.2. Discussão e Votação de Requerimentos e Indicações.

Não há.

3. ORDEM DO DIA.

- Em **ÚNICA VOTAÇÃO** a **EMENDA MODIFICATIVA Nº. 01/2025** ao Projeto de Lei nº. 51/2025 de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento.

- Em **PRIMEIRA VOTAÇÃO** o **Projeto de Lei nº. 51/2025** de autoria do Executivo Municipal que “*Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2026 e dá outras providências*”.

4. EXPLICAÇÕES PESSOAIS.

- 1º. MOACIR ANTÔNIO DA COSTA E SILVA (05 minutos)
- 2º. ADIR ANTÔNIO MARAFON (Líder PSB)
- 3º. ODINEI JOSÉ REBONATTO (05 minutos)
- 4º. ANDERSON LUIZ DIERINGS (05 minutos)
- 5º. SANTOLINO FERREIRA (05 minutos)
- 6º. VALDIR ANTÔNIO MARTENDAL (05 minutos)
- 7º. CLAUDINEI CORDEIRO (Líder Bancada)
- 8º. SOELI STERMER (05 minutos)
- 9º. ROSANE FÁTIMA LOTTI (Presidente)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

5. ENCERRAMENTO DA SESSÃO.

5.1. Convite para participação da 14ª Sessão Extraordinária.

Pauta do dia Publicada em 14/11/2025 às 15h00min no site institucional da Câmara de Vereadores (<https://www.camarasjo.pr.gov.br/home>), conforme prevê o artigo 102 do Regimento Interno.

Leandro Pagliari Jacobs.
Diretor Administrativo